



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Reestrutura os cargos em comissão do Poder Executivo Municipal de Sebastião Leal, revoga dispositivos da Lei nº 294/2025, cria funções gratificadas estratégicas e adequa a estrutura administrativa às normas constitucionais e de controle interno.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reformulado o Anexo V da Lei Municipal nº 294/2025, que passa a vigorar na forma do Anexos I, II, III desta Lei.

Art. 2º Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 3º Ficam extintos os cargos comissionados de natureza técnica, operacional, burocrática ou permanente, especialmente aqueles destinados a atividades de execução administrativa, serviços gerais, apoio técnico ou funções típicas de cargos efetivos.

Art. 4º É vedada a criação ou manutenção de cargo comissionado para o desempenho de atividades próprias de servidores efetivos.

Art. 5º Os cargos em comissão deverão conter obrigatoriamente conforme o anexo I e II:

I – Denominação

II – Natureza (Direção, Chefia ou Assessoramento)

III – Quantidade de vagas

IV – Escolaridade mínima

V – Requisitos específicos

VI – Atribuições detalhadas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



VII – Vínculo hierárquico

Art. 6º O provimento observará relação de confiança com a autoridade nomeante.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS ESTRATÉGICAS

Art. 7º Ficam criadas, no âmbito da estrutura administrativa municipal, as seguintes Funções Gratificadas, a serem exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro permanente:

I – Função Gratificada de Controlador Geral do Município

- a) Quantidade: 01
- b) Requisito: servidor efetivo integrante do sistema de controle interno
- c) Escolaridade: nível superior
- d) Atribuições:

Coordenar o Sistema de Controle Interno;

Supervisionar auditorias e fiscalizações;

Emitir relatórios e pareceres técnicos;

Acompanhar o cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas;

Garantir a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

II – Função Gratificada de Procurador Geral do Município

- a) Quantidade: 01
- b) Requisito: servidor efetivo, integrante de carreira (Advocacia Pública)
- c) Escolaridade: Bacharel em Direito com inscrição regular na OAB
- d) Atribuições:

- ✓ Coordenar a Procuradoria Geral do Município;
- ✓ Representar judicial e extrajudicialmente o Município;
- ✓ Supervisionar a atuação jurídica das Secretarias;
- ✓ Emitir pareceres jurídicos vinculantes quando previsto em lei;
- ✓ Organizar a orientação normativa da administração municipal.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS EXTINTOS

Art. 8º Ficam expressamente extintos como cargos comissionados:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



- ✓ Recepcionista
- ✓ Motorista
- ✓ Auxiliar Administrativo
- ✓ Cuidador Escolar
- ✓ Monitor Escolar
- ✓ Jardineiro
- ✓ Operador Master
- ✓ Técnico de Informática
- ✓ Almoxarife
- ✓ Professor

Parágrafo único. As funções acima deverão ser providas exclusivamente mediante:

- I – Cargo efetivo, mediante concurso público;
- II – Processo seletivo simplificado, quando autorizado por lei;
- III – Função gratificada, quando exercidas por servidor efetivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal – PI, 18 de fevereiro de 2026.



Manoelina de Sousa Borges

Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRADUAÇÃO	SALÁRIO
GABINETE	Chefe de gabinete	1	40	N. Superior	R\$ 5.500,00
	Assessor Especial de Assuntos institucionais	2	40	N. Superior	6.500,00
	Assessor técnico	2	40	N. Superior	R\$ 2.365,34
	Assessor de imprensa	2	40	N. Superior	R\$ 2.130,80
	Secretário JSM	1	40	N. Superior	R\$ 2.130,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Secretário Municipal	01	40	N. Superior	R\$ 5.500,00
	Assessoria de Gabinete	1	40	N. Médio	1.621,00
	Assessor Técnico	03	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Assessor de Apoio ao Transporte	1	40	N.Médio	1.621,00
	Assessor Especial	1	40	N.Médio	R\$ 1.646,32
	Diretor de departamento	3	40	N.Médio	R\$ 1.646,32
	Chefe de Divisão	2	40	N.Médio	R\$ 1.646,32
	Coordenador Setorial	2	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário Municipal	1	40	N.Superior	R\$ 5.500,00
	Assessoria de Gabinete	1	40	N. Médio	1.621,00
	Assessor Técnico	3	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Diretor de Departamento	3	40	N.Médio	R\$ 1.646,32
	Coordenador setorial	2		N.Médio	R\$ 1.646,32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



	Assessor Especial	2	40	N. Médio	1.646,32
	Chefe de divisão	2	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário Municipal	1	40	N. Superior	R\$ 5.500,00
	Assessoria de Gabinete	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Assessor Especial	1	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Assessor de Apoio ao transporte	1	40	N. Médio	1.621,00
	Assessor de Apoio institucional	1	40	N. Médio	1.621,00
	Diretor de departamento	3	40	N. Médio	R\$ 1.646,01
	Chefe de divisão	2	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Coordenador Setorial	2	40	N. Médio	1.646,32
	Coordenador Pedagógico	10	40	N. Superior	R\$ 2.365,34
	Coordenador de Educação Inclusiva	10	40	N. Superior	R\$ 1.646,32
	Coordenador de Educação em Tempo Integral	2	40	N. Superior	R\$ 1.646,32
	Coordenador de Recursos Humanos	10	40	N. Superior	R\$ 1.646,32
	Coordenador da Divisão de Educação Infantil	2	40	N. Superior	R\$ 1.646,32
	Coordenador de Divisão do Ensino Fundamental	5	40	N. Superior	R\$ 1.646,32
	Coordenador de Divisão de Educação Jovens Adultos	1	40	N. Superior	R\$ 1.646,32
	Coordenador de Sistemas e Processamento de Dados dos Programas da Educação	03	40	N. Médio	R\$ 2.365,34
	Divisão de Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos	3	40	N. Fundamenta l	1.646,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário Municipal	1	40	N. Superior	R\$ 5.500,00
	Assessoria de Gabinete	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Assessor Especial	2	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Assessor de Apoio ao transporte	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Assessor Técnico	2	40	N. Médio	R\$



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



					1.646,32
	Assessor de Apoio Institucional	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Diretor de Departamento	3	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Coordenador Setorial	2	40	N. Médio	1.646,32
	Gerente da atenção básica	02	40	N. Superior	R\$ 3.548,65
	Coordenador do PSF/Núcleo	03	40	N. Superior	R\$ 1.646,01
	Coordenador da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	2	40	N. Superior	R\$ 2.365,34
	Coordenador dos programas de saúde/EMULTI/ACADEMIA/FARMACIA BÁSICA	5	40	N. Superior	R\$ 1.654,76
	Coordenadoria de Recursos humanos	5	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO	Secretário Municipal	1	40	N. Superior	R\$ 5.500,00
	Assessor técnico	2	40	N. Superior	R\$ 1.646,32
	Assessor de Gabinete	2	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Assessor Especial	2	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Assessor de Apoio institucional	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Diretor de Proteção Social	2	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Coordenador de Sistema e processamento de dados dos sistemas da assistência social	2	40	N. Superior	R\$ 2.331,00
	Coordenador do CRAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ	3	40	N. Superior	R\$ 1.646,32
	Diretor de departamento	3	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Secretário Municipal	1	40	N. Superior	R\$ 5.500,00
	Assessoria de Gabinete	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Coordenador	3	40	N. médio	R\$ 1.646,32
	Diretor de departamento	3	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Chefe de divisão	2	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Coordenador Jardinagem	1	40	N. Médio	R\$



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



					1.646,32
	Diretor de departamento	3	40	N. médio	R\$ 1.646,32
	Chefe de divisão	1	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Secretario Municipal	1	40	N. Superior	R\$ 5.500,00
	Assessoria de Gabinete	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Assessor Especial	1	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Diretor de departamento	2	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Assessoria Técnica	1	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretário Municipal	1	40	N.Superior	R\$ 5.500,00
	Assessor Técnico Cultural	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Assessoria de Gabinete	1	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Assessoria Especial	1	40	N.Médio	R\$ 1.646,32
	Coordenador Setorial	2	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Diretor de Cultura	1	40	N. Superior	R\$ 2.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Secretario Municipal	1	40	N. Superior	R\$ 5.500,00
	Assessoria de Gabinete	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Assessoria Técnica	1	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Diretora de Políticas Públicas para mulheres	2	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Secretario Municipal	1	40	N. Superior	R\$ 5.500,00
	Assessoria de Gabinete	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Diretor de Esportes	1	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Assessoria Técnica	1	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretario Municipal	1	40	N. Superior	R\$ 5.500,00
	Assessoria de Gabinete	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Assessoria de Apoio Institucional	2	40	N.Médio	R\$ 1.621,00
	Assessoria de Apoio ao Transporte	1	40	N.Médio	R\$ 1.621,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Diretor de departamento	2	40	N. Médio	1.646,32
	Diretor de Desenvolvimento Rural	1	40	N. Médio	1.646,32
	Coordenador Setorial	1	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Assessoria Técnica	1	40	N. Médio	1.646,32
	Secretário municipal	1	40	N. Superior	R\$ 5.500,00
	Assessor de Gabinete	1	40	N. Médio	R\$ 1.621,00
	Assessor técnico	2	40	N. Médio	R\$ 1.646,32
	Diretor de Departamento	2	40	N. Médio	1.646,32
	Diretor do Departamento de Maquinas	1	40	N. Médio	2.700,00
	Coordenador Setorial	2	40	N. Médio	1.646,32

Gabinete da Prefeita municipal de Sebastião Leal-PI, aos 18 dias do mês Fevereiro de 2026.



MANOELINA DE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Secretário Municipal

- Formular e executar políticas públicas da pasta
- Ordenar despesas quando designado
- Supervisionar diretores e coordenadores
- Representar institucionalmente a Secretaria

Chefe de Gabinete

- Coordenar atividades do Gabinete
- Controlar agenda oficial
- Articular demandas institucionais

Diretor de Departamento

- Planejar e coordenar área específica
- Supervisionar execução de programas
- Elaborar relatórios gerenciais

Chefe de Divisão

- Coordenar setor específico
- Controlar rotinas administrativas
- Responder diretamente ao Diretor

Assessor Técnico

- Emitir pareceres
- Elaborar estudos técnicos
- Prestar apoio estratégico

Assessor Especial

- Assessorar em matérias institucionais
- Desenvolver articulação política e administrativa

Assessor de Gabinete

- Apoiar o Secretário em atividades administrativas
- Controlar expediente e tramitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO GRATIFICADA	QTD	REQUISITO
Controlador Geral do Município	01	Servidor efetivo do Sistema de Controle Interno

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO GRATIFICADA	QTD	REQUISITO
Procurador Geral do Município	01	Servidor efetivo, integrante de carreira (Advocacia Pública)

A gratificação será:

- ✓ Controlador Geral: 60% do vencimento do cargo efetivo
- ✓ Procurador Geral: 60% do vencimento do cargo efetivo

Gabinete da Prefeita municipal de Sebastião Leal-PI, aos 18 dias do mês Fevereiro de 2026.



MANOELINA DE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Município de Sebastião Leal – PI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que promove a reformulação do Anexo V da Lei Municipal nº 294/2025, com o objetivo de adequar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A medida proposta decorre da necessidade de:

- Adequar os cargos comissionados exclusivamente às funções de direção, chefia e assessoramento;
- Extinguir cargos comissionados de natureza técnica, operacional ou permanente;
- Garantir segurança jurídica aos atos administrativos;
- Atender às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI;
- Assegurar regularidade nas futuras prestações de contas.

1. Adequação às Orientações do TCE-PI

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí tem entendimento consolidado no sentido de que:

- Cargos de recepcionista, motorista, auxiliar administrativo, cuidador escolar, monitor escolar, jardineiro, técnico de informática, almoxarife, professor e funções similares não podem ser providos em comissão;
- A criação de cargos comissionados deve observar proporcionalidade e razoabilidade;
- Deve haver descrição detalhada das atribuições.

O presente Projeto corrige essas distorções, extinguindo expressamente os cargos incompatíveis com a natureza comissionada.

2. Segurança Jurídica e Regularidade das Contas Públicas

A reformulação proposta:

- Evita apontamentos futuros do TCE-PI;
- Reduz risco de rejeição de contas;
- Garante maior transparência na estrutura administrativa;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



- Organiza o quadro de cargos com descrição clara de atribuições, escolaridade e vínculo hierárquico.

3. Organização e Eficiência Administrativa

A nova estrutura:

- Define claramente cargos estratégicos;
- Mantém apenas funções de confiança;
- Estabelece requisitos mínimos de escolaridade;
- Permite melhor organização por Secretaria;
- Alinha a gestão municipal aos princípios da eficiência e da moralidade.

4. Impacto Financeiro

A proposta não representa aumento descontrolado de despesa, mas reorganização administrativa, extinguindo cargos indevidos e mantendo estrutura compatível com:

- O porte do Município;
- A capacidade financeira;
- Os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Interesse Público

A aprovação deste Projeto:

- Fortalece a legalidade administrativa;
- Protege o gestor e o Município;
- Demonstra compromisso com a boa governança;
- Moderniza a estrutura organizacional

6. Conclusão

Diante da necessidade de adequação constitucional, do cumprimento das normas de controle externo e da busca pela eficiência administrativa, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal – PI, 18 de fevereiro de 2026.



Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal